



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Andre Luis Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Juliano Pasqual

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Fernanda Pereira Curdi (Interina)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Marcelo de Menezes Nogueira

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Felipe Lobato Curi

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Tarciso Antonio de Salles Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Cláudia Maria Braga de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Anderson Luis de Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Priscila Haidar Sakalem

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Bernardo Chiru Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
Flavio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
Jair de Siqueira Bittenourt Júnior
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rodrigo Dantas Scorzelli (Interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães da Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Felipe Rangel Garcia
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira (Interino)
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Fernando Braga Martins
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Cassio da Conceição Coelho
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Daaiure
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Douglas Ruas dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Guatemberg de Paula Fonseca
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Victor Cesar Carvalho dos Santos
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	7
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	7
Gabinete do Governador
Governo	11
Planejamento e Gestão
Fazenda	12
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	17
Polícia Militar	17
Polícia Civil	21
Administração Penitenciária	21
Defesa Civil	22
Saúde	23
Educação	29
Ciência, Tecnologia e Inovação	37
Transportes e Mobilidade Urbana	38
Ambiente e Sustentabilidade
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	38
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar	39
Cultura e Economia Criativa	40
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	40
Esporte e Lazer	40
Turismo	40
Controladoria Geral do Estado	40
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	41
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
Transformação Digital	41
Infraestrutura e Obras Públicas	41
Energia e Economia do Mar
Habitação de Interesse Social	43
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Cidades
Defesa do Consumidor	46
Segurança Pública	47
Procuradoria Geral do Estado	48
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	50
REPARTIÇÕES FEDERAIS

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.869 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/012139/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO ÚNICO

SALDO A SER TRANSFORMADO		CARGOS RESULTANTES				
ORIGEM	VALOR (R\$)	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Saldo remanescente do Decreto nº 49.866, de 16/09/2025	R\$ 929,88	SECC	01	Assistente II	DAI-6	SECC
			02	Assistente II	DAI-6	Subsecretaria de Gestão Portuária e Atividades Navais/ SECC
			01	Assistente II	DAI-6	INEA
			02	Assistente II	DAI-6	FLXIII
			01	Ajudante I	DAI-1	FSC

Id: 2679493

DECRETO Nº 49.870 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 46.398 DE 17 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, disposto no Processo nº SEI-080001/003934/2024, e

CONSIDERANDO:

- que o Decreto nº 44.843, de 16 de junho de 2014, publicado no D.O. de 17 de Junho de 2014, instituiu a Gratificação de Produtividade para os servidores lotados e em exercício na Subsecretaria de Vigilância em Saúde;

- o Decreto nº 46.398 de 17 de agosto de 2018, publicado no DOEJ de 20 de agosto de 2018, republicado por incorreção em 09 de setembro de 2018 e em 23 de outubro de 2018, que altera dispositivos do decreto nº 44.843, de 16 de junho de 2014, e dá outras provisões;

- a necessidade de corrigir a defasagem dos valores da gratificação de produtividade, produzida nos 05 anos de vigência do Decreto nº 46.398/2018 de 17 de agosto de 2018, e

- os ditames do Decreto Lei nº 220, de 18 de julho 1975, que institui o Estatuto dos Funcionários públicos civis do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o anexo do Decreto nº 46.398, de 17 de agosto de 2018, no que se refere ao quadro de vagas e aos valores fixados da gratificação de produtividade, passando a vigorar com os valores estabelecidos na tabela constante do anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos referentes aos valores da gratificação, serão provenientes exclusivamente dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Bloco de Custo para o financiamento das Ações de Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO ÚNICO

NÍVEL	VAGAS	VALOR/MÊS (R\$)	VALOR TOTAL/MÊS
Elementar	8	1316,52	10.532,16
Fundamental	12	1.643,61	19.723,32
Médio 2º grau	47	2.035,52	95.669,44
Superior	146	5.293,22	772.810,12
TOTAL VAGAS	213		
TOTAL MÊS (R\$)		898.735,04	
TOTAL ANUAL (R\$)		10.784.820,48	
TOTAL ANUAL+13º		11.683.555,52	
TOTAL ANUAL+13º+FÉRIAS		11.983.133,87	

Id: 2679494